

A Polícia Federal informa que há um Acordo de Cooperação Técnica entre a Polícia Federal e a Prefeitura de Bonfim para concessão de Porte de Arma de Fogo aos Guardas Civis Municipais, conforme previsto na lei 10.826/2003 e Decreto 11.615/2023. O ACT se refere exclusivamente à habilitação ao porte de arma de fogo (DISCIPLINA ARMAMENTO E TIRO), não aos cursos de formação em geral de Guardas Civis Municipais. A Polícia Federal não autoriza e nem regula a contratação de uma pessoa para ministrar curso de tiro, tal atribuição se encontra sob a tutela do Exército Brasileiro. A atribuição da PF se restringe à fiscalização do cumprimento da grade curricular da disciplina armamento e tiro e à capacitação dos Guardas Municipais, mediante a aprovação nos testes de capacidade técnica para porte de arma de fogo destes profissionais, conforme a lei nº 10.826/2003 e Decreto 11.615/2023.